

## Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04 Nº 38 Ed.Extra

> Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 22 de Maio de 2020

DECRETO Nº 063/2020

CRIA O PARÁGRAFO 11 DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 062/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,CONSIDERANDO todo o teor da já extensa legislação que regula o combate e enfrentamento ao novo coronavírus – COVID-19, principalmente a Lei nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais editados;CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEDEERI/SETRANS Nº 10/2020 do Estado do Rio de Janeiro, publicada em 24/03/2020, na qual garantiu aos advogados e prestadores de serviço de advocacia a permissão de se locomoverem livremente; D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica criado o parágrafo 11 do artigo 4º com a seguinte redação:

§ 11 - Fica determinado que os advogados e demais prestadores de serviço de advocacia terão liberdade de locomoção durante o período de restrição atual por conta da pandemia do novo coronavírus, devendo os mesmos apresentarem a respectiva identificação profissional quando solicitado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020. LUCIANO RAMOS PINTO **Prefeito** 

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

**OBJETO**: Ref. a contratação de empresa habilitada no Sistema Único de Saúde (SUS) para executar a prestação de serviço de ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: INTERNAÇÕES CLÍNICAS LEITOS UTI ADULTO TIPO II DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIAGNÓSTICO OU SUSPEITA COVID-19, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo II do edital.

LOCAL E DATA: 01 de Junho de 2020, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <a href="http://www.cordeiro.rj.gov.br/">http://www.cordeiro.rj.gov.br/</a>, a partir do dia 22 de Maio de 2020.

Valor estimado/máximo: R\$1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DEVENDO O INTERESSADO VERIFICAR OS VALORES A SEREM OFERTADOS NO CERTAME CONFORME ANEXOS I e VI DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Cordeiro, 22 de Maio de 2020. **KELLY SILVA BONIFÁCIO** Pregoeira



Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Cidade Exposição

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Procurador Geral Do Município

Ana Lívia Peres Villa Nova Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

Bruno Badini Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde

Renata Ferreira Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

> > Telma Macedo de Paiva Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Luciano Lopes Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretario de Cultura

> Solano Brito Secretário De Trânsito

## **EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017.** Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: **Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ.** CEP: **28.540-000.** 

Telefone: (22) 2551-0145. SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: <u>prefeitura@cordeiro.rj.gov.br</u>

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal** Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br